



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

CEP 39.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 979/2011

Institui Denominação de Ruas no Bairro Cristo Redentor, Neste Município e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Mirabela-MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu LACERDINO GARCIA DE MENESES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As vias públicas recém abertas no Bairro Cristo Redentor passam a ter as seguintes denominações:

Ruas José Antônio de Moura
Rua São Geraldo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mirabela, 19 de Julho de 2011.


LACERDINO GARCIA DE MENESES
PREFEITO MUNICIPAL


ANTÔNIO MARCIO VIEIRA LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL